EDITAL Nº 040/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL

A Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de estudantes para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar estudantes para preenchimento de vagas de Bolsas de Atividades de Apoio Educacional para o *Campus* São Vicente do Sul;

1.2 Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **06** a **10 de março de 2023**;

2.2 A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada, **exclusivamente**, pelo formulário eletrônico a seguir: Formulário de Inscrição - Bolsas de Apoio 2023

2.3 O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no preenchimento e envio do formulário.

2.4 A fim de oportunizar a possibilidade de mais participantes no presente edital, **será permitida a inscrição de candidatos para apenas uma vaga**, conforme escolha e afinidade do(a) candidato(a) com as vagas disponibilizadas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 O candidato a Bolsas de Atividades de Apoio Educacional deverá:

3.1.1 Estar devidamente matriculado em um dos cursos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul;

3.1.2 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

3.1.3 Não ultrapassar 30 horas semanais com atividades de bolsistas;

3.1.4 Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades para que for selecionado, sem prejuízo as atividades curriculares.

3.1.5 Possuir infraestrutura mínima para receber treinamento, participar de reuniões e realizar suas tarefas, de forma remota, caso necessário.

4. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

4.1 Serão ofertadas as vagas, conforme disposto no **Anexo I** deste edital;

4.2 A carga horária semanal a ser desenvolvida pelo(a) bolsista selecionado(a) em está disposta no **Anexo I** deste edital;

4.3 Os demais inscritos/selecionados comporão cadastro-reserva, para possível concessão de bolsas, posteriormente, caso haja disponibilidade de vagas e recursos orçamentários.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Formulário de Inscrição (**conforme item 2.2**)

5.2 Histórico Escolar (Critério 2) – índice de desempenho acadêmico (IRA - SIGAA);

5.3 Comprovante de realização de Monitoria Voluntária (Critério 4);

5.4 Comprovante de experiência na atividade proposta/setor (Critério 4);

5.5 Comprovante de realização de trabalho acadêmico/científico relacionado à área/setor (Critério 4);

5.6 Comprovante de participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área/setor (Critério 4);

Parágrafo único – do item 5.2 ao item 5.6, a documentação deverá ser entregue conforme critério(s) solicitado(s) por cada setor/vaga, conforme disposto no **Anexo I**.

6. DOS VALORES

6.1 Os valores estipulados para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional de 10, 20 e 30 horas semanais serão, respectivamente, de R$120,00 (cento e vinte reais), R$180,00 (cento e oitenta reais) e R$300,00 (trezentos reais), de acordo com a Resolução DG nº 005/2012.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Período de inscrições – **06 a 10 de março de 2023, até às 17h;**

7.2 Divulgação da lista preliminar de inscritos - **13 de março de 2023**;

7.3 Período de recurso referente à lista preliminar de inscritos* - **14 de março de 2023**;

7.4 Publicação da lista definitiva de inscritos - **15 de março de 2023**;

7.5 Seleção dos candidatos –**15 a 17 de março de 2023**;

7.6 Envio da lista de selecionados à CAE – Serviço de Auxílios - **17 de março de 2023, até às 17h;**

7.7 Divulgação do resultado preliminar – **20 de março de 2023;**

7.8 Prazo para interposição de Recurso – **21 de março de 2023, até às 17h;**

7.9 Divulgação do resultado dos recursos e resultado final - **23 de março de 2023;**

7.10 Comparecimento no Serviço de Auxílios e Bolsas - CAE – **até 30 de março de 2023;**

7.11 Início das atividades – **03 de abril de 2023**.

***Recursos podem ser apresentados através do e-mail auxílios.svs@iffarroupilha.edu.br, utilizando o formulário disponível no ANEXO II.**

8. DOS DEVERES

8.1 Executar as atividades definidas pelo responsável pelo Setor;

8.2 No formulário de inscrição o estudante deverá informar, precisamente, os horários disponíveis para o desempenho das atividades da bolsa, já que esta disponibilidade de horários será aplicada como critério eliminatório na seleção por alguns setores;

8.3 Entregar, até o quinto dia do mês, a Folha Ponto do mês anterior, devidamente preenchida e assinada pelo bolsista e pelo coordenador do setor;

8.4 Estar disponível para participar de reuniões, treinamentos e atividades dentro do período da carga-horária;

8.5 Possuir e manter infraestrutura mínima para realização das atividades (espaço de trabalho e internet), em casos remotos.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

9.1 Cada Setor poderá adotar total ou parcialmente estes critérios de seleção, porém, sempre considerando parâmetros objetivos.

9.1.1 Critério 1 - **Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor** onde será concedida a bolsa de apoio educacional. **Critério eliminatório**;

9.1.2 Critério 2 - **Histórico Escolar -** índice de desempenho acadêmico gerado por sistema institucional – SIGAA - (Será considerado a média aritmética das notas de todas as disciplinas concluídas). **Critério classificatório**;

9.1.3 Critério 3 - **Teste de conhecimentos**. **Critério classificatório**;

9.1.4 Critério 4 - **Entrevista -** o roteiro da mesma será aplicado de forma uniforme a todos os participantes do processo seletivo e as pontuações para cada ITEM avaliado serão estabelecidos previamente. **Critério classificatório**.

Itens para entrevista:

- Demanda específica do setor;
- Serviço voluntário (comprovar);
- Experiência (comprovar);
- Trabalhos acadêmicos / científicos relacionados à área / setor (comprovar);
- Participação em projetos de ensino / pesquisa / extensão relacionados à área / setor (comprovar).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O(A) estudante bolsista poderá **ser desligado(a) de sua função**, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

10.1.1 Não desempenhar as atividades, conforme a orientação do responsável pelo Setor;

10.1.2 Se constatado que suas atividades como bolsista estão prejudicando o seu aproveitamento escolar, bem como sua frequência às aulas;

10.1.3 Em caso de reprovação a critério do Coordenador/Chefe do Setor;

10.1.4 Se reprovar por infrequência, no momento em que o fato for constatado;

10.1.5 A pedido do(a) bolsista;

10.1.6 A pedido do Coordenador/Chefe do Setor ou Orientador, devidamente justificado;

10.2 O(A) estudante selecionado(a) poderá, a critério do setor de atuação, ter renovada a bolsa, enquanto atender aos requisitos deste Edital.

10.3 O(A) bolsista que tiver **Registro de Falta Grave** será encaminhado à Comissão Disciplinar Discente, que avaliará o caso e decidirá sobre a sua permanência ou não no Programa.

10.4 A substituição do(a) bolsista(s), por desistência ou por não cumprimento dos objetivos, obedecerá à lista classificatória;

10.5 É responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção;

10.6 Informações ou dúvidas sobre o processo seletivo devem ser enviadas para o e-mail: auxilios.svs@iffarroupilha.edu.br.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* São Vicente do Sul.

São Vicente do Sul/RS, 06 de março de 2023.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 330/2021

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

SETOR	CURSO(s)	VAGAS	HORÁRIO DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA (semanal)	VALOR R$
Secretaria da Direção de Ensino	Cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores do *Campus* SVS.	01	Tarde/Noite – (16h30min às 22h30min)	30h	R$300,00
Critérios de Seleção: Critério 1 - **Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor**. (Eliminatório); Critério 2 - **Histórico Escolar - (Peso 4,0)** - Índice de rendimento acadêmico (disponível no SIGAA) – (Classificatório); Critério 4 - **Entrevista (Peso 6,0) –** (Classificatório); A entrevista será realizada de forma presencial, previamente agendada e divulgada entre os (as) inscritos (as), via endereço de e-mail informado no formulário de inscrição. Os critérios de avaliação serão: - Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias (1,5 pontos); - Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão Examinadora (1,5 pontos); - Capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como bolsista (1,5 pontos); - Demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do setor (1,5 pontos).					
CIET	Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.	01	Turno - Noite	30h	R$300,00
Critérios de Seleção: Critério 1 - **Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor**. (Eliminatório); Critério 2 - **Histórico Escolar - (Peso 6,0)** – Maior Índice de rendimento acadêmico (disponível no SIGAA) – enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; Critério 4 - **Entrevista (Peso 4,0) –** (Classificatório) - Serviço voluntário (comprovar): a) No CIET (1,0 ponto por semestre, máximo 4,0); b) Outros setores do *Campus* (0,5 pontos por semestre, máximo 4,0).					
Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP	Cursos Superiores de Administração e Gestão Pública.	01	Manhã ou tarde	20h	R$180,00
Pré-requisito: Ter 18 anos completos na data da inscrição. Critérios de seleção:					

<table>
<tr><td colspan="6">Critério 1 - Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor. (Eliminatório)
Critério 2 - Histórico Escolar - (Peso 10,0) – Maior Índice de rendimento acadêmico (disponível no SIGAA) – enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.</td></tr>
<tr><td>CAE – Setor de Saúde</td><td>Cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores do Campus SVS.</td><td>Cadastro Reserva

01</td><td>Manhã ou tarde

Noite – 18h às 22h;</td><td>10h

20h</td><td>R$ 120,00

R$180,00</td></tr>
<tr><td colspan="6">Pré-requisito:
Ter 18 anos completos na data da inscrição.

Critérios de seleção:
Critério 1 - Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor. (Eliminatório)
Critério 2 - Histórico Escolar - (Peso 10,0) – Maior Índice de rendimento acadêmico (disponível no SIGAA) – enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.</td></tr>
</table>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone para contato:	
DESCRIÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO:	

São Vicente do Sul, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)